

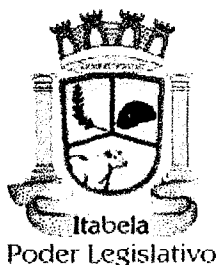
# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06-2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2017**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 040879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## AUTUAÇÃO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2017	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2017
<b>Referência:</b>	PP – 02-2017	<b>TIPO-REGIME:</b>	Menor Preço Global
<b>Veículo de publicação/Endereço eletrônico:</b>	DIÁRIO OFICIAL	<a href="http://www.camaraitabela.ba.gov.br">www.camaraitabela.ba.gov.br</a>	
<b>Objeto</b>	Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ); digitalização de documentos Contábeis e Oficiais, para inserção dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM).		

Processo Administrativo atuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

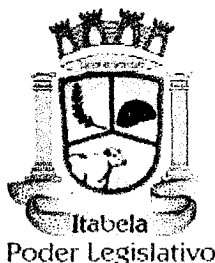
Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2017.

  
GERDIONE MUNIZ SANTOS

Pregoeiro



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7bd1d

## MOTIVAÇÃO DA DESPESA

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2017	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2017
<b>Referência:</b>	PP – 02-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2017.
<b>Requisitante:</b>	1º Secretário		Giancarlo Santos Malacarne
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		Alex Alves Vieira
<b>Objeto:</b>	Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ); digitalização de documentos Contábeis e Oficiais, para inserção dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM).		

Senhor (a) Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços acima referidos, solicitamos a abertura do competente Processo Licitatório.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

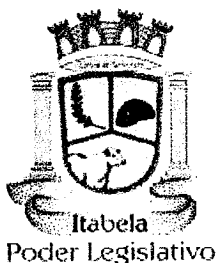
- Lei Federal 8.666/93;
- Lei Federal 10.520/02;
- Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,

**GIANCARLO SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2017	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2017
<b>Referência:</b>	PP – 02-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2017
<b>Do:</b>	Gabinete do Presidente	Alex Alves Vieira	
<b>Para:</b>	1º Secretário	Giancarlos Santos Malacarne	
<b>Objeto:</b>	Prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ); digitalização de documentos Contábeis e Oficiais, para inserção dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM).		

Senhor (a) 1º Secretário,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da execução dos serviços acima descritos, determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e atendimento da presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para contratação dos serviços.

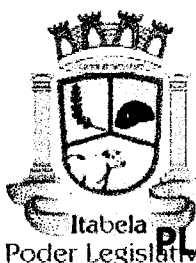
Atenciosamente,

**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d





# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

Itabela  
Poder Legislativo

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2017	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2017
<b>Referência:</b>	PP – 02-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2017.
<b>Requisitante:</b>	1º Secretário		Giancarlos Santos Malacarne
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		Alex Alves Vieira
<b>Objeto:</b>	Planilha de quantitativos e descrição, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ); digitalização de documentos Contábeis e Oficiais, para inserção dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM).		

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

### ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01-2017

Especificações dos Serviços	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01. Manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral;	11	800,00	8.800,00
02. Serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> );	11	800,00	8.800,00
03. Digitalização de documentos Contábeis e Oficiais, para inserção dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM).	11	900,00	9.900,00
<b>Total Geral Estimado</b>			<b>27.500,00</b>

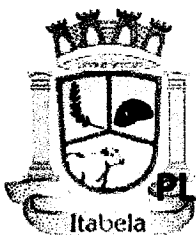
**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**

1º Secretário

Av. Manoel Carneiro, nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45.848-000 - Itabela / Bahia  
 Portal lmap: [www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br) / Site: [www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)  
 Fones: (73) 3270-2356 / 3270-2330



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7bd1d



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	06-2017	Pregão Presencial:	02-2017
Referência:	PP – 02-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2017.
Requisitante:	1º Secretário		Giancarlos Santos Malacarne
Para:	Gabinete do Presidente		Alex Alves Vieira
Objeto:	Planilha de quantitativos e descrição, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ); digitalização de documentos Contábeis e Oficiais, para inserção dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM).		

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

### ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

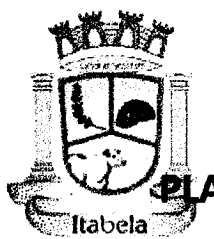
### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02-2017

Especificações dos Serviços	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01. Manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral;	11	800,00	8.800,00
02. Serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> );	11	800,00	8.800,00
03. Digitalização de documentos Contábeis e Oficiais, para inserção dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM).	11	1.000,00	11.000,00
<b>Total Geral Estimado</b>			<b>28.600,00</b>

**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO

Poder Legislativo

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2017	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2017
<b>Referência:</b>	PP – 02-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2017.
<b>Requisitante:</b>	1º Secretário		Giancarlos Santos Malacarne
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente		Alex Alves Vieira
<b>Objeto:</b>	Planilha de quantitativos e descrição, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ); digitalização de documentos Contábeis e Oficiais, para inserção dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM).		

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

### ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

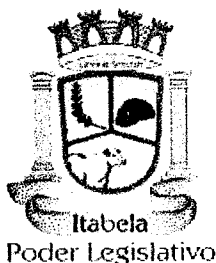
### COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 03-2017

Especificações dos Serviços	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01. Manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral;	11	1.000,00	11.000,00
02. Serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> );	11	800,00	8.800,00
03. Digitalização de documentos Contábeis e Oficiais, para inserção dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM).	11	1.500,00	16.500,00
<b>Total Geral Estimado</b>			<b>36.300,00</b>

  
**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
 1º Secretário



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7bd1d



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2017	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2017
<b>Referência:</b>	PP – 02-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2017.
<b>Requisitante:</b>	Gabinete do Presidente		Alex Alves Vieira
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade		Enildo Souza Oliveira
<b>Objeto:</b>	Planilha de quantitativos e descrição, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ); digitalização de documentos Contábeis e Oficiais, para inserção dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM).		

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para a prestação de serviços acima descritos, conforme cotações de preços apresentadas, praticados por empresas do ramo.

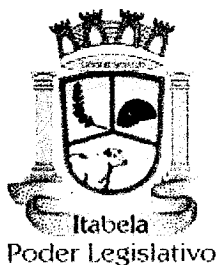
Atenciosamente,

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d





# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO


<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2017	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2017
<b>Referência</b>	PP – 02-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2017.
<b>Do:</b>	Setor de Contabilidade	Enildo Souza Oliveira	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	Alex Alves Vieira	
<b>Objeto:</b>	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ); digitalização de documentos Contábeis e Oficiais, para inserção dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM).		

Senhor (a) Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa para a prestação de serviços acima:

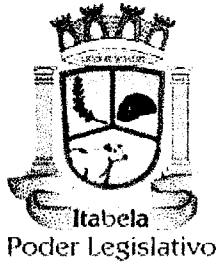
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal  
Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal  
Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Disponibilidade orçamentária: **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**  
Fonte: 0

Atenciosamente,

  
**ENILDO SOUZA OLIVEIRA**  
Diretor Contábil



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2017	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2017
<b>Referência:</b>	PP – 02-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2017.
<b>Requisitante:</b>	Gabinete do Presidente		Alex Alves Vieira
<b>Para:</b>	Pregoeiro		Gerdione Muniz dos Santos
<b>Objeto:</b>	Autoriza abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ); digitalização de documentos Contábeis e Oficiais, para inserção dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM).		

Senhor (a) Pregoeiro,

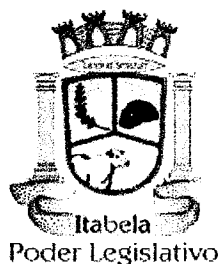
Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, para proceder a abertura do competente Processo Licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços acima referidos, para a Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



# Câmara Municipal de Itabela

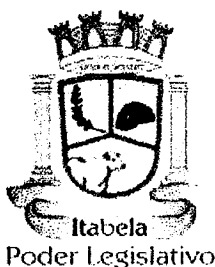
CNPJ.: 16.234.544/0001-58

---

# Edital de Pregão Presencial Nº 02-2017



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



Itabela  
Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270-2330/3270 2356, torna público a quem possa interessar que se acha aberto o presente **Processo Licitatório nº. 06/2017** na modalidade de **Pregão Presencial**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de **“serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>; digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011”**, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Equipe de Apoio, tendo como pregoeiro o Sr. **Gerdione Muniz dos Santos**, devidamente nomeado através da Portaria nº. 02/2016, de 04/01/2016.

**LOCAL:** Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330/3270 2356  
e-mail: [camara@camaradeitabela.ba.gov.br](mailto:camara@camaradeitabela.ba.gov.br)

**DATA:** 31 de Janeiro de 2017

**HORÁRIO:** 11:00 horas

**ANEXOS:**

- I. Especificações técnicas do objeto;
- II. Modelo referencial de cadastramento de representantes;
- III. Modelo de proposta comercial;
- IV. Modelo de Declaração;
- V. Modelo de Declaração cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- VI. Minuta do termo de contrato;
- VII. Termo de Referência.

### 2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de **“manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>; digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011”**.

2.2 - Os serviços a serem contratados deverão atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas nas:

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Lei Federal 10.520/02;
- d) Resoluções do TCM/BA.

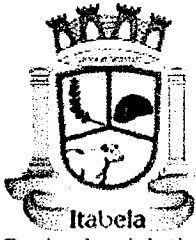


Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: <http://e.tribuna.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do docum

: 040879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d





Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## 3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto deste correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante dotação abaixo definida:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Fonte:00**

## 4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes-proposta.

## 5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

### 5.2 – DAS RESTRIÇÕES

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;

5.2.1.3 – consorciada;

5.2.1.4 – suspensão pela Câmara de Itabela-Bahia.

## 6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II**. O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário.

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo V**.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcn.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 040879e3-8548-4b55-aea-2e78f2c7b41d

Itabela  
Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## 7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: **PROPOSTA DE PREÇOS;**
- b) Envelope B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

### 7.1.1.1 No Envelope A:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017  
**ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS**  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

### 7.1.1.1 No Envelope B:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017  
**ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
CNPJ:

7.2. - No envelope "A" Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

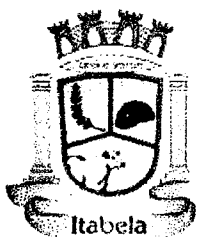
7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Data, assinatura, e identificação do signatário.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



Itabela  
Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 - Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 - Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro.

8.5- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.

8.6- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

8.7 - Havendo apenas um único licitante o pregoeiro negociará diretamente com este o valor da proposta apresenta, de modo a obter melhores preços, tomando-se por base o preço do órgão.

8.8 - Havendo negociação de preço o licitante vencedor apresentará proposta final consolidando os preços negociados, deixando de prevalecer para todos os fins de direito a proposta inicialmente apresentada.

## 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

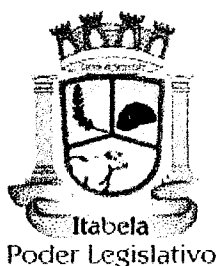
9.2 - Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 - Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 - De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7bd1d

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – No envelope “B” de documentos de habilitação deverá conter:

### 10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

### 10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício.

### 10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I, itens 01, 02 e 03;**
- b) Comprovação de que a empresa dispõe de pessoal com qualificação técnica para desempenho e execução do objeto da licitação, em atendimento ao Artigo 30 da Lei 8.666/93, Inciso II;

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

### 10.3 - Disposições Gerais da Habilitação

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

## 11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d





Itabela  
Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 03% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

## 14 - DO CONTRATO

14.1 - O contrato para a prestação dos serviços referidos, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.

## 15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os Arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

## 16 - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 – A licitante vencedora terá o prazo de até três dias para proceder a prestação dos serviços, objeto do presente Edital, mediante instalações/manutenção em equipamentos fornecidos pela Câmara de Itabela e treinamento ao pessoal posto à disposição da mesma para essa finalidade.

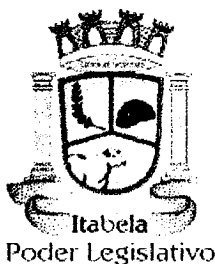
## 17 - DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação de nota fiscal.

17.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante transferência bancária em conta corrente da licitante/titular da empresa vencedora, ou emissão de cheque nominal à contratada.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos (I a VII), bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

18.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada no endereço especificado acima, no horário das 07h:00min às 13h:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Itabela-Bahia, 18 de Janeiro de 2017.

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

### EQUIPE DE APOIO:

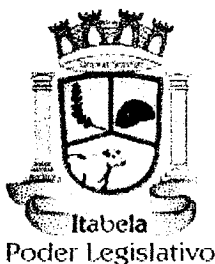
  
**Vanda de Cássia Santana Costa**  
Presidente da CPL

  
**Alex Santos Cruz**  
Membro da CPL

  
**Mara Andréa Oliveira de Souza Chaves**  
Membro da CPL



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e7812c7b41d

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

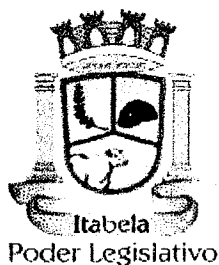
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVOS
01	Manutenção de computadores e equipamentos de Informática em geral;	11 Meses
02	Digitalização de documentos contábeis e oficiais da Câmara, para a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM);	11 Meses
03	Serviços de hospedagem do Site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ).	11 Meses

Itabela-Bahia, 18 de Janeiro de 2017.

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

### ANEXO II MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº .... /2017, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

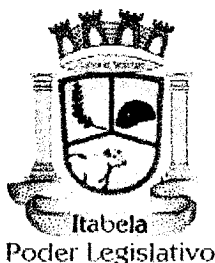
---

(Data, nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d





# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo de uso opcional por todas as licitantes)

A empresa ..... estabelecida na ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., propõe prestar os serviços à Câmara Municipal de Itabela-Bahia, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção de computadores e equipamentos de Informática em geral;			
02	Digitalização de documentos contábeis e oficiais da Câmara, para a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM);			
03	Serviços de hospedagem do Site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> .			
<b>TOTAL GERAL:</b> .....				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

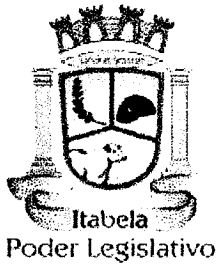
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
 (local e data)

\_\_\_\_\_  
 (nome e assinatura do representante legal da licitante)

RG: - CPF: - Cargo:



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7bd1d



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CF**

## DECLARAÇÃO

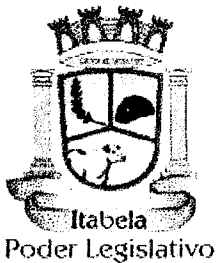
A Empresa, "XXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG Nº: xxxxxxxxxxxx  
Representante da Empresa



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

## DECLARAÇÃO

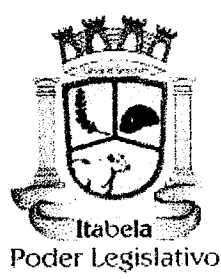
A Empresa, "XXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, **DECLARA** sob as penas da lei cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
RG Nº: xxxxxxxxxx  
Representante da Empresa



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

### ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITABELA - ESTADO DA BAHIA E A  
EMPRESA XXXXXXXXXX.**

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

**1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **XXXXX**, nacionalidade (xxxx), profissão (xxxxx), portador da Cédula de Identidade RG nº. xxxxxx, CPF/MF nº. xxx, residente xxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxx, Cidade/Estado (xxxx), CEP: xxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **XXXXXX**, situada xxx, nº xxx, Bairro xxxxx, Cidade/Estado (xxxxx), CEP: xxxx, inscrita no CNPJ sob nº. xxxxx, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º xx/xxxx**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal n.º 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**1.2. DO FUNDAMENTO** - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo n.º xx/xxxx**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

**1.3. DO OBJETO** - “**Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>; digitalização de documentos contábeis e oficiais, para inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM)**”, na forma do Edital **Pregão Presencial nº xx/xxxx** e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

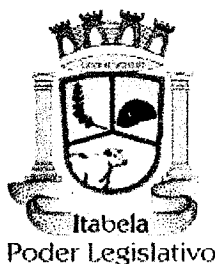
**2.1. DO VALOR** - Pela prestação dos serviços efetivamente realizados e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ XXXX (xxxxxx)**, totalizando o valor global de **R\$ XXXXX (xxxxxx)**.

**2.2. DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d





# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

**Fonte:0**

**2.3. DO PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, com a apresentação da Fatura devidamente atestada.

### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente Contrato será até a data de 31 de dezembro de 2017, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

### **5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

**5.1.** O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;

**5.2.** A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

**5.3.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

**5.4.** O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei 8.666/93.

### **6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**

Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



Itabela  
Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1 - A CONTRATADA se obriga a:

7.1.1. Realizar treinamento, disponibilizar técnicos e/ou pessoal para atendimento dos serviços, concedendo suporte à CONTRATANTE, de forma imediata, sempre que for solicitado em atendimento a demanda;

7.1.2. Efetuar os serviços objeto do Edital de Pregão Presencial nº - **xx/xxxx**;

7.1.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste instrumento Contratual, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;

7.1.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

7.1.5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

7.1.6. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

### 7.2 - A CONTRATANTE se obriga a:

7.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

7.2.2. O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, xx de xxxxxx de xxxx.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(Contratante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(Contratada)

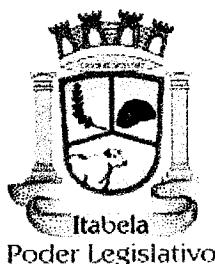
### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1ª

\_\_\_\_\_  
2ª



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tribuna.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 040879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:  
CNPJ/MF N.º, Inscrição Estadual N.º :  
Endereço:  
CEP: Cidade/Estado:  
Telefone: Fax: e-mail:  
Representante credenciado:  
Banco p/receber crédito: Conta-Corrente, Agência e Banco:

### 2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias;

3. **OBJETO:** Serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>; digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011”.

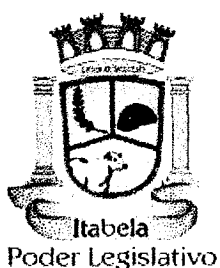
4. A prestação dos serviços acima referidos serão pagos, após a data do faturamento e emissão da mesma;

5. **JUSTIFICATIVA:** A prestação dos serviços acima, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 10.520/02; Resoluções do TCM/BA.

Local, data e assinatura do representante da Empresa



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 040879e3-8548-4b55-aea6-2e78f2c7b41d



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	Câmara Municipal de Itabela		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2017	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2017
<b>Referência:</b>	PP – 02-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 16 de Janeiro de 2017.
<b>Da:</b>	Pregoeiro		Gerdione Muniz Dos Santos
<b>Para:</b>	Setor Jurídico		Caio Rodrigues Sabaini
<b>Objeto:</b>	Solicitação de expedição de parecer jurídico referente a minuta do Edital e seus anexos alusivos ao Processo Licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ); digitalização de documentos Contábeis e Oficiais, para inserção dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM).		

Senhor: **CAIO RODRIGUES SABAINI**  
Diretor Jurídico

Solicitamos emissão de Parecer Jurídico relativo a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivos ao **Processo Licitatório nº 06-2017 - Pregão Presencial nº 02-2017**, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico (<http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>); digitalização de documentos Contábeis e Oficiais, para inserção dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM).

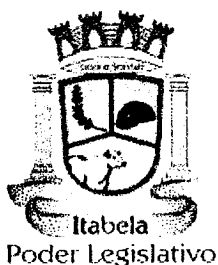
Atenciosamente,

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d





# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 06-2017

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2017	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2017
<b>Referência:</b>	PP – 02-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 17 de Janeiro de 2017
<b>Do:</b>	Setor Jurídico	Caio Rodrigues Sabaini	
<b>Para:</b>	Pregoeiro Oficial	Gerdione Muniz dos Santos	
<b>Objeto:</b>	Expedição de parecer referente a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivo ao Processo Licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ); digitalização de documentos Contábeis e Oficiais, para inserção dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM).		

Senhor (a) Pregoeiro,

### I - INTRODUÇÃO

O Senhor Pregoeiro solicita desta Diretoria Jurídica sobre a legalidade para a realização da licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 02-2017**, tipo Menor Preço Global, tendo com objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico (<http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>); digitalização de documentos Contábeis e Oficiais, para inserção dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM), bem como solicita, o Parecer Jurídico sobre o exame e aprovação das minutas do Edital, Contrato e anexos. Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

### II – FUNDAMENTAÇÃO

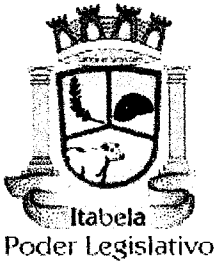
Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto Constitucional. O presente Parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de **Pregão Presencial**.





Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://etcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: primeiro a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação com um bem/serviço comum e segundo a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos serviços prestados, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

No caso concreto a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente, com a finalidade de atender as necessidade da Câmara Municipal, nos termos do art. 38 caput, da Lei 8.666/93, e art. 3.º e 4.º da Lei 4.520/2002.

Os documentos constantes nos autos foram devidamente subscritos pelos servidores responsáveis, e o processo licitatório contém todos os atos essenciais à realização do certame, fase interna, estando apto a ser publicado seu Edital nos meios de comunicações legais, e site oficial.

### III- CONCLUSÃO

Face ao exposto, restrita aos aspectos jurídicos/legais, opino pelo prosseguimento e formalização do processo licitatório em questão, na forma do Edital do Pregão Presencial 02-2016, Termo de Referência e anexos, os quais foram elaborados em consonância com a Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações disciplinadora da matéria.

SMJ. É o parecer.

**CAIO RODRIGUES SABAINI**  
Diretor Jurídico da Câmara  
OAB/BA N° 38.189

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

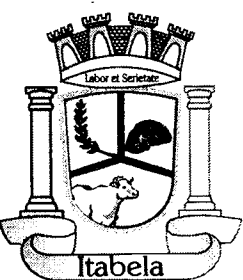
Itabela – Bahia, 17 de Janeiro de 2017.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 040879e3-8548-4b55-ae6a-2e7812c7b41d

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **31 de Janeiro de 2017**, às **11:00** (onze horas) na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo: Menor Preço Global, Edital de Pregão Presencial nº 02/2017, consoante Processo Administrativo nº 06/2017, tendo como objeto, a prestação de “serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>; digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011”. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas.

Itabela – BA, 18 de Janeiro de 2017. **ALEX ALVES VIEIRA**– Presidente.

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

  
**Vanda de Cássia Santana Costa**

Presidente da CPL

  
**Alex Santos Cruz**

Membro da CPL

  
**Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves**

Membro da CPL



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 040879e3-8548-4b55-aea6-2e78f2c7b41d



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7bd1d

Câmara Municipal de Itabela

Quarta-feira - 19 de Junho de 2017 - Ano IX - Nº 378

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial Processo Administrativo Nº 05/2017 Edital de Pregão Presencial Nº 01/2017** - Objeto: Prestação de serviços referente a "acesso à Internet dedicado, totalizando 20MBPS Full Duplex de Upload/Download, para atender a Câmara Municipal e os setores de Controladoria, Gabinete do Presidente, Contabilidade, Tesouraria e Plenário, Departamento Jurídico e Legislativo", para a Câmara Municipal de Itabela.
- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial Processo Administrativo Nº 06/2017 Edital de Pregão Presencial Nº 02/2017** - Objeto: Prestação de "serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>; digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GFV1YJWNHRN1K9V69PRJCA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d





**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **31 de Janeiro de 2017**, às **11:00** (onze horas) na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços (SRP)**, Tipo: **Menor Preço Global**, Edital de Pregão Presencial nº **02/2017**, consoante **Processo Administrativo nº 06/2017**, tendo como objeto, a prestação de “serviços de manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral; serviços de hospedagem do site da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico <http://www.camaradeitabela.ba.gov.br>; digitalização de documentos contábeis e oficiais, incluindo a inserção imediata, ou quando ocorrer, dos arquivos e anexos no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCM) em atendimento aos termos das Resoluções do TCM/BA nºs 1337/2015 e 1338/2015 e Lei Federal nº 12.527/2011”. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas.

Itabela – BA, 18 de Janeiro de 2017. **ALEX ALVES VIEIRA**– Presidente.

  
**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**  
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

  
**Vanda de Cássia Santana Costa**  
Presidente da CPL

  
**Alex Santos Cruz**  
Membro da CPL

  
**Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves**  
Membro da CPL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GFV1YJWNHRN1K9V69PRJCA

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2017

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	06-2017	<b>Pregão Presencial:</b>	02-2017
<b>Referência:</b>	PP – 02-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2017

### EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2017

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o **Processo Administrativo nº 06-2017**, referente o **Pregão Presencial nº 02-2017**, foi publicado na página Oficial do Poder Legislativo, Portal IMAP, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), na data de 18 de Janeiro de 2017, página 03, Ano IX, Edição nº 378, conforme determina o Art. 4º, Incisos I a V da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como na página da Câmara Municipal na Internet ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)) e afixado em local apropriado.

Itabela-BA, em 18 de Janeiro de 2017.

  
**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do docum. 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



**Câmara Municipal de Itabela**

CNPJ.: 16.234.544/0001-58

# **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

## **LICITANTE:**

# **FELIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.ctrn.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



CNPJ: 09.558.562/0001-20

RUA ANA NERY 43 PEQUI - FONE: (73) 8205-5976 - EUNÁPOLIS - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

## DECLARAÇÃO

Declaramos, que a empresa FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09558562/0001-20 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). PAULO CESAR FELIX SOUZA, portador da Carteira de Identidade n.º 0866739394 e do CPF n.º 987.897.245-34, DECLARA, expressamente:

Que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos

Eunápolis 31 de janeiro de 2017.

09.558.562/0001-20  
FÉLIX COM. E SERVIÇOS LTDA-ME  
Rua Ana Nery, 43 - Pequi  
CEP 45.828-006 - Eunápolis - BA

FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
09.558.562/0001-20

PAULO CESAR FELIX SOUZA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d






# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.558.562/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/05/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PC INFOR</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b> <b>33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANA NERY</b>	NÚMERO <b>43</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>45.828-006</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PEQUI</b>	MUNICÍPIO <b>EUNAPOLIS</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PC7332615286@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(73) 3261-1709 / (73) 8205-5976</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/05/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/01/2017** às **13:49:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

**MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS** nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Paulo Afonso/BA, nascida em 15/03/1975, Filha de VICENTE BISPO DE MEDEIROS e MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 895.198.175-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1252021, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA BELA VISTA, 1020, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.824-000, BRASIL.

**JEOVA FELIX SOUZA** nacionalidade BRASILEIRA, Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **FELIX E MEDEIROS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29.203.153.221**, com sede Rua Rui Barbosa, 420-A, Centro Eunápolis, BA, CEP 45.820-281, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **09.558.562/0001-20**, e **Inscrição Estadual nº 077.211.357 ME**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade que gira sob o nome empresarial **FELIX E MEDEIROS LTDA ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ANA NERY, 43, TERREO, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA

Req: 81600001038400

*Maria da Saúde de Medeiros*

Página 1

Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis

Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela. Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituta  
R. Líderico Meira, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (73) 3281-2514

#### AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.

Eunápolis, BA, 27/01/2017

Em Teste da verdade.

**VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME**  
ESCREVENTE

Selo de Autenticação

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

2538.AB439418-1

Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticacao



*JEOVA Felix Souza*

*Maria da Saúde de Medeiros*



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d

# 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

## FELIX E MEDEIROS LTDA ME

### CNPJ nº 09.558.562/0001-20

INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES.

CNAE FISCAL

- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

### CLÁUSULA QUARTA - QUADRO SOCIETÁRIO

Retira-se da sociedade a sócia **MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS**, detentora de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

### CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A sócia **MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JEOVA FELIX**

Req: 81600001038400

*Maria da Saúde de Medeiros*

Página 2

Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis R. Liderico Meira, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (73) 3281-2514

Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela. Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituta  
R. Liderico Meira, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (73) 3281-2514

#### AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.

Eunápolis, BA, 27/01/2017

Em Teste da verdade.

Selo de Autenticação

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Autenticação

VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME  
ESCREVENTE

2538.AB439419-0

Consulta o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e7812c7b1d1

*Jeova Felix Souza*

*Jeova Felix Souza*

*Maria*

# 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

SOUZA, da seguinte forma: em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
JEOVA FELIX SOUZA	100	200.000	200.000,00
Total	100	200.000	200.000,00

**Parágrafo Único** - A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JEOVA FELIX SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece EUNAPOLIS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81600001038400

*Maria da Saúde de Medeiros*

Página 3

Tabellionato de Notas e Protesto de Eunápolis  
R. Liderico Meira, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (75) 3281-2514

Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela. Clara Maria Tavares Leite Andrade - Oficial

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com seu original. Dou fé da verdade.  
Em Teste de Vilma Souza dos Santos Jacome da verdade.

**VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME**  
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Autenticação  
2538.AB439420-3  
Consulta o selo em www.tjba.br/sistemaautenticidade

*Vilma Souza*

*Maria*

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e7832c7b41d

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**JEOVA FELIX SOUZA** nacionalidade BRASILEIRA; Natural de Itapitanga/BA, nascido em 09/04/1965, Filho de JOAO FERREIRA DE SOUZA e JOSEFA FELIX SANTOS, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 395.969.905-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0467454671, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ANA NERY, 43, PEQUI, EUNAPOLIS, BA, CEP 45.828-006, BRASIL. Único sócio da sociedade empresaria limitada **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29.203.153.221, com sede na Rua Ana Nery nº 43 – Bairro Pequi – Cidade Eunapolis, Estado da Bahia - CEP 45.828-006., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.558.562/0001-20, e Inscrição Estadual nº 077.211.357 ME, resolvem entre si consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I

A sociedade tem a denominação social de **FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

#### CLÁUSULA II

Com sede na cidade de Eunapolis, Estado da Bahia à Rua Ana Nery nº 43 - Bairro Pequi – CEP 45.828-006.

#### CLÁUSULA III

O objetivo social é a exploração, por conta própria do ramo comercial de:

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERACAO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES.

*Jeova Felix Souza*  
*[Handwritten signatures]*

Req: 81600001038400

*Maria da Saúde de Medeiros*

Página 4



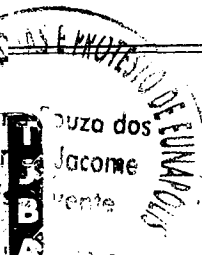
**Tabellionato de Notas e Protesto de Eunapolis**  
Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade – Oficial  
Bela. Clara Maria Tavares Leite Andrade – Substitua  
R. Liderico Meira, 278 – Centro – Eunapolis/BA – CEP: 45.820-100 – Tel/Fax: (73) 3294-2543

#### AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Eunapolis, BA. 27/01/2017  
Em Teste da verdade.

**VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME**  
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticado  
2638.AB439421-1  
Consulta o selo em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



*[Handwritten signature]*

# 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

## FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

CNAE FISCAL

- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8219-9/01 - fotocópias
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 3314-7/09 - manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/03 - instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**CLÁUSULA IV** - O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

Ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

Sócios	%	Cotas	R\$
JEOVA FELIX SOUZA	100	200.000	200.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**Paragrafo Único** - A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

Req: 81600001038400

*Maria da Saúde de Medeiros*

Página 5

Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis  
R. Lídrico Meira, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (73) 361-2514

Bela, Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela, Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituta

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Eunápolis, BA, 27/01/2017  
Em Teste da verdade.

**VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME**  
ESCREVENTE

Selo de Autenticação  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Autenticação  
2638.AB439422-0  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

*Jeova Felix Souza*

*Maria da Saúde de Medeiros*

*Vilma*



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e7812c7b14d



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA

Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

CLÁUSULA V - A sociedade iniciou suas atividades em 08/05/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - As quotas da sociedade são indivisíveis e só poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros com o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porem todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade cabe ao sócio JEOVA FELIX SOUZA, isoladamente, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, podendo ainda a qualquer tempo nomear procuradores judiciais e extrajudiciais, inclusive junto aos poderes públicos e repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e entidades da administração indireta de qualquer natureza, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ ÚNICO - O sócio administrador poderá retirar, mensalmente a qualquer tempo, a titulo de "Pró-Labore", a importância que for convencionalada, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão, contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA X - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XI - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula XIII deste instrumento.

CLÁUSULA XIII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81600001038400

*Maria da Saúde de Medeiros*

Página 6



Tabelionato de Notas  
e Protesto de Eunápolis  
R. Líderico Meira, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (73) 3261-2514

Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela. Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituída  
Eunápolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (73) 3261-2514

### AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.

Eunápolis, BA. 27/01/2017

Em Teste da verdade.

VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME  
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticado

2638.AB439423-8

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

*JEOVA FELIX SOUZA*

*Maria da Saúde de Medeiros*



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/eppv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e7812c71b1d



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.ctrn.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d

## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

FELIX E MEDEIROS LTDA ME

CNPJ nº 09.558.562/0001-20

CLÁUSULA XIV - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XV - Fica eleito o Foro da comarca de EUNAPOLIS/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, enunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA XVI - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, com fulcro no Novo Código Civil Brasileiro - NCC Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente, assinando-o, em 03 (Três) exemplares de igual teor, processado eletronicamente, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na JUCEB – Junta Comercial do Estado da Bahia.

Eunapolis-BA, 12 de Dezembro de 2016

*Maria da Saúde de Medeiros*  
MARIA DA SAUDE DE MEDEIROS  
CPF: 895.198.175-49

*Jeova Felix Souza*  
JEOVA FELIX SOUZA  
CPF: 395.969.905-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2016 SOB Nº: 97620481  
JUCEB Protocolo: 16/564954-2, DE 15/12/2016

Empresa: 29 2 0315322 1  
FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

*Hélio Portela Ramos*  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

Req: 81600001038400

Tabellionato de Notas e Protesto de Eunapolis  
R. Licerico Meira, 278 - Centro - Eunapolis/BA - CEP: 45.424-100 - Tel/Fax: (73) 3281-2514

Bela. Rita de Cássia F. Leite Andrade - Oficial  
Bela. Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituta

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com seu original. Sou fã.  
Eunapolis, BA, 27/01/2017  
Em Teste da verdade.

**VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME**  
ESCREVENTE

**SANTOS JACOME**  
Selo de Autenticidade  
Autenticação  
2638.AB428424-8  
Consulte o selo em www.jba.jus.br/autenticado

Página 7



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e7812c7b41d

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 NIRE/CNPJ 29 2 0315322-1 / 09.558.562/0001-20  
 Situação / Status REGISTRO ATIVO / SEM STATUS  
 Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 Capital Social R\$ 200.000,00  
 Capital Integralizado R\$ 200.000,00  
 Data do Ato Constitutivo 13/05/2008  
 Data do Início das Atividades 08/05/2008  
 Logradouro RUA ANA NERY  
 Complemento TERREO  
 Número 43  
 Bairro PEQUI  
 CEP 45828006  
 Município EUNÁPOLIS

Objeto Social MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; SERVIÇOS DE FILMAGEM DE EVENTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES

## HISTÓRICO

Data Ultimo Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
19/12/2016	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	97620481	ALTERAÇÃO
19/12/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	97620481	ALTERAÇÃO
18/11/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	96959530	ALTERAÇÃO



	<b>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</b>	
<b>Data da Consulta: 22/12/2016</b>		<b>Número da Consulta:</b>

## IDENTIFICAÇÃO

<b>CNPJ:</b>	09.558.562/0001-20	<b>Inscrição Estadual:</b>	077.211.357	<b>UF:</b>	BA
<b>Razão Social:</b>	FELIX COMERCIO E SERVICOS L TDA - ME				

## ENDEREÇO

<b>Logradouro:</b>	RUA ANA NERY				
<b>Número:</b>	43	<b>Complemento:</b>	TERREO	<b>Bairro:</b>	PEQUI
<b>UF:</b>	BA	<b>Município:</b>	EUNAPOLIS	<b>CEP:</b>	45828006
<b>Endereço Eletrônico:</b>	PC7332615286@GMAIL.COM			<b>Telefone:</b>	(73 ) 32611709

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

<b>Atividade Econômica:</b>	Manutenção e reparação de aparelhos eletrônicos				
<b>Data da Inscrição Estadual:</b>	21/05/2008	<b>Usuário SEPD :</b>	-----		
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Habilitado	<b>Data desta Situação Cadastral:</b>	21/05/2008		
<b>Condição:</b>	MICROEMPRESA				
<b>Observações:</b>					
<b>Regime de Apuração de ICMS:</b>	SIMPLES NACIONAL				

## Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz cadastral do contribuinte nesta data.

-Bahia e demonstrar a situação

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)  
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (INTEP) MELLO

SAC



Jeova Felix Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 0467454E 71

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01

Nome JEOVA FELIX SOUZA

FILIAÇÃO JOAO FERREIRA DE SOUZA  
JOSEFA FELIX SANTOS

NATURALIDADE ITAPITANGA BA DATA DE NASCIMENTO 09/04/65

DCC Original CER-NAS CM-COARACI BA  
DST-SEDE L-A25 F-296 R-2224E

CPF ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Assesse em: http://eicm.ba.gov.br/



Tabionato de Notas e Protesto de Eunápolis

Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela. Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituta

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Eunápolis, BA, 25/02/2013  
Em Teste da verdade.

VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Total Emol: : 3,10



50/Jan  
fls.

Handwritten signatures and notes on the right side of the page.

VALIDAR Doc. com Código do documento: 01087963-85-48-4b55-8000-7080267b41d

ALEX VES VIEIRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal  
CNPJ - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS  
Nome: JEOVA FELIX SOUZA  
Data de Nascimento: 09/04/65  
Inscrição: 395969905-00



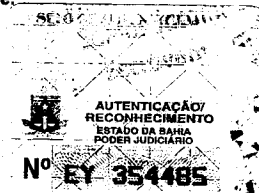
Tabionato de Notas e Protesto de Eunápolis

Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela. Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituta

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Eunápolis, BA, 25/02/2013  
Em Teste da verdade.

VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Total Emol: : 3,10



Handwritten signature at the bottom center.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e7812c7b41d

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA  
REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO EN REA CIA DA COSTA FRANCISCO



*Maria da Saúde de Medeiros*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRABALHO E SANEAMENTO

REGISTRO GERAL 1252021

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/2011



NOME **MARIA DA SAÚDE DE MEDEIROS**

FILIAÇÃO  
**Vicente Bispo de Medeiros  
Maria-Oliveira de Medeiros**

NATURALIDADE  
**Paulo Afonso-BA**

DATA DE NASCIMENTO  
**15/03/1975**

DOC. ORIGEM  
**Cert. Nascimento nº 6719, Liv 68 Fls.180 V  
Emiss. Paulo Afonso-BA**

Data Exp. 21/09/1994

CPI 89519817549

*Marcos Augusto Blandino de Almeida*  
SECRETÁRIO DE ESTADO

0001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento Assinado Digitalmente  
Assinatura: gov.rn/cpi

ALEX ALVES VIEIRA  
ValidDoc:seam Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e7812c7141d

*Handwritten signatures and stamps*





Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FELIX E MEDEIROS LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.558.562/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:44:36 do dia 03/11/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 02/05/2017.

Código de controle da certidão: **46E4.F4D1.CE6F.C2CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7bd1d



# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170151775

RAZÃO SOCIAL	
FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.211.357	09.558.562/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/01/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

*(Handwritten signatures and stamps)*



**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO**  
 Av. Conselheiro Luiz Viana, 228 Térreo - Centrc  
 EUNÁPOLIS - BA - CEP: 45820-131  
 FONE(S): 73 3261-5009 CNPJ/MF: 16.233.439/0001-02



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
 Acesso em: http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-8e6a-2e7812e7411d

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 000027/2017

Nome/Razão Social: **FELIX E MEDEIROS LTDA - ME**  
 Nome Fantasia: **PC INFOR - INFORMATICA**  
 Código Contribuinte: **67253** CPF/CNPJ: **09.558.562/0001-20**  
 Endereço: **AV RUI BARBOSA, 420 A**  
**CENTRO EUNÁPOLIS - BA - CEP: 45820-281**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **26/01/2017**

Validade: **30 ( TRINTA DIAS \*\*\*\*\* )**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Código de controle da certidão: **3100040207**



EmissorCLEO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

*Cleuma Pires Juniors*  
 Agente Administrativo  
 Mat. 22.581

*[Handwritten signatures and stamps]*



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09558562/0001-20  
**Razão Social:** FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** R ANA NERY 43 TERREO / PEQUI / EUNAPOLIS / BA / 45828-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2017 a 16/02/2017

**Certificação Número:** 2017011803502688951915

Informação obtida em 30/01/2017, às 18:43:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: http://eicm.ba.gov.br/ep/validadoc.seam Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e7812c7b41d



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIX E MEDEIROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.558.562/0001-20  
Certidão n°: 122115803/2016  
Expedição: 22/12/2016, às 11:02:06  
Validade: 19/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIX E MEDEIROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.558.562/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7bd1d



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
EUNÁPOLIS  
ALVARÁ**

EXERCÍCIO: **2017**

ALVARÁ Nº: **00329**

ALVARÁ DE LICENÇA PARA: **FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - T.F.F**

RAZÃO SOCIAL: **FELIX E MEDEIROS LTDA - ME**

CPF / CNPJ: **09.558.562/0001-20**

NOME FANTASIA: **PC INFOR - INFORMATICA**

ENDEREÇO: **AV RUI BARBOSA 420 A CENTRO - EUNÁPOLIS - BA - CEP:  
45820281**

CÓDIGO ATIVIDADE: **4751200**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **9666233**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: **Comércio varejista de equipamento e suprimentos de  
informática  
Das: 08:00 às 18:00**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

**PAGAR A TFF TODO DIA 30 DE JANEIRO DE CADA ANO**

**SOLICITAR NOVO ALVARÁ QUANDO HOVER ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO OU ATIVIDADE**

RESTRICÇÕES: **\*\*\*\*\* AFIXAR EM LOCAL VISIVEL \*\*\*\*\***

NR. AUTENT.: **000536679**

VALOR TRIBUTO: **R\$ 251,04**

DATA EMISSÃO: **31/01/2017**

VÁLIDO ATÉ: **INDETERMINADO**

GESTOR DE NÚCLEO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

**Manoel Antonio Braga**  
Gestor Núcleo de Tributos  
e Arrecadação

*[Handwritten signatures and stamps]*



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e78f2c7b41d



27/01/2017

002423399



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 002423399**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 27/01/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**FELIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 09.558.562/0001-20, estabelecida na Rua Ana Nery, 43, Pequi, CEP: 45825-150, Eunapolis - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 14,04 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 27 de janeiro de 2017.

**PEDIDO Nº:**

**002423399**



Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d0879e3-8548-4b55-ae6a-2e7812c7b41d